

第 7/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第38/2003號行政法規第三條第一及第二款和第四條的規定，作出本批示。

一、委任鄺錦成為燃料安全委員會主席及全職委員，每月報酬相當於公職薪俸表之 800 點。

二、委任廖華基為燃料安全委員會全職委員，每月報酬相當於公職薪俸表之 700 點，並由其在主席不在或因故不能視事時代任主席。

三、倘上款所指的代任期間超逾十天，在代任期間，代任人有權收取主席的報酬。

四、委任何華添、姚秋樑和張偉明為燃料安全委員會兼職委員，每月報酬相當於公職薪俸表 100 點之 50%，並分別由王城、何文平和黃振華在上述人員不在或因故不能視事時代任之。

五、倘發生上款規定的代任情況，代任人有權收取一項按代任期間和被代任人每月報酬計算而得出的金額，該金額在被代任人的每月報酬中扣除。

六、委任以下機構代表以兼任方式作為委員會的執行代表：

(一)由劉傑麟代表經濟局，當其不在或因故不能視事時，由譚志權代任；

(二)由梁毓森代表消防局，當其不在或因故不能視事時，由傅文佳代任；

(三)由陳金滿，又名陳民德代表治安警察局，當其不在或因故不能視事時，由冼錦平代任；

(四)由周澤深代表海關，當其不在或因故不能視事時，由殷鎮玄代任；

(五)由廖永強代表土地工務運輸局，當其不在或因故不能視事時，由陳偉雄代任；

(六)由唐玉萍代表港務局，當其不在或因故不能視事時，由葉華雄代任。

七、上款所指委員有權根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百一十五條的規定，收取參加會議的出席費。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 7/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 38/2003, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado Kong Kam Seng, como presidente e membro a tempo inteiro da Comissão de Segurança dos Combustíveis, doravante designada por Comissão, com a remuneração mensal correspondente ao valor do índice 800 da tabela de vencimentos da Função Pública.

2. É nomeado Lio Wa Kei, como membro a tempo inteiro da Comissão, com a remuneração mensal correspondente ao valor do índice 700 da tabela de vencimentos da Função Pública, o qual substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

3. Ocorrendo a substituição prevista no número anterior, por período superior a 10 dias, o substituto tem direito à remuneração do presidente durante o período de substituição.

4. São nomeados Ho Va Tim, Yiu Chow Leung e Cheung Wai Ming, como membros a tempo parcial da Comissão, com a remuneração mensal correspondente a 50% do valor do índice 100 da tabela de vencimentos da Função Pública, sendo substituídos, nas suas ausências e impedimentos, por Wong Seng aliás Vuong Thanh, Ho Man Ping e Wong Chan Wa, respectivamente.

5. Ocorrendo a substituição prevista no número anterior, o substituto tem direito a um montante calculado em função do período de substituição e do valor da remuneração mensal do substituído, o qual é deduzido à remuneração deste.

6. São nomeados representantes efectivos na mesma Comissão, em acumulação com as funções que desempenham no organismo que representam:

1) Lau Kit Lon, em representação da Direcção dos Serviços de Economia, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Tam Chi Kin;

2) Leong Iok Sam, em representação do Corpo de Bombeiros, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Fu Man Kai;

3) Chan Kam Mun aliás Chan Man Tak, em representação do Corpo de Polícia de Segurança Pública, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Sin Cam Peng;

4) Chao Chak Sam, em representação dos Serviços de Alfândega, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Ian Chan Un;

5) Américo Viseu, em representação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Chan Wai Hong;

6) Tong Iok Peng, em representação da Capitania dos Portos, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Ip Va Hung.

7. Os membros referidos no número anterior têm direito a senhas de presença pelas reuniões em que participem, nos termos do artigo 215.º do ETAPM.

八、所有委任成員的任期為壹年，可以相同或較短的期限續期。

九、委員的任期在下列情況終止：

- (一) 免職；
- (二) 據位人辭職；
- (三) 上款所指的期限屆滿，但獲續期的情況除外。

十、確認第一款和第二款所述全職委員擔任具公益性的職務，並中止有關擔任政府船塢建造處處長及旅遊局稽查處處長的定期委任。

十一、除薪俸外，全職委員保留其與原編制職務法律狀況相關之職程、權利及義務。

十二、因執行本批示衍生的負擔由登錄於澳門特別行政區預算第十二章的項目承擔。

十三、本批示自二零零五年一月三十日起生效。

二零零五年一月六日

行政長官 何厚鏞

8. A duração do mandato de todos os membros nomeados é de um ano, renovável por igual período ou inferior.

9. O mandato dos nomeados cessa, designadamente, por:

- 1) exoneração;
- 2) renúncia do respectivo titular;
- 3) decurso do prazo referido no número anterior, salvo renovação.

10. É reconhecido o interesse público das funções a desempenhar pelos membros a tempo inteiro, referidos nos n.ºs 1 e 2, e suspensas as respectivas comissões de serviço como chefe da Divisão Fabril nas Oficinas Navais e chefe da Divisão de Inspeção na Direcção dos Serviços de Turismo.

11. Os membros a tempo inteiro mantêm o direito à carreira e todos os restantes direitos e deveres inerentes à sua situação jurídico-funcional no quadro de origem, com excepção do direito ao vencimento.

12. Os encargos decorrentes da execução do presente despacho são suportados por rubrica inscrita no Capítulo 12 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau.

13. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de Janeiro de 2005.

6 de Janeiro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第8/2005號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條的規定，作出本批示。

一、委任以下人士為統計諮詢委員會委員，為期兩年：

(一) 根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條第一款a)及b)項規定，分別代表統計暨普查局及澳門金融管理局的委員：

- 麥長雯
- 陳守信

(二) 根據上述法令第十二條第一款d)項規定，分別代表行政法務、經濟財政、社會文化、保安及運輸工務職權範疇的委員：

- 許錦漢
- 林浩然
- 朱妙麗

Despacho do Chefe do Executivo n.º 8/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados vogais da Comissão Consultiva de Estatística, com mandato de dois anos:

1) Ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, como representantes da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos e da Autoridade Monetária de Macau, respectivamente:

- Mak Cheong Man;
- Chan Sau San.

2) Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º do citado diploma, como representantes das áreas de competência da Administração e Justiça, da Economia e Finanças, dos Assuntos Sociais e Cultura, da Segurança e dos Transportes e Obras Públicas:

- Hui Kam Hon;
- Lam Hou Iun;
- Chu Miu Lai;